

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2018 -

PARNASO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado,** mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de Brigadistas e Chefes de Esquadrão que irão formar Brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação da natureza (**Parque Nacional da Serra dos Órgãos**) pelo período <u>máximo de seis meses</u>, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos, **Sede Teresópolis** 2 (duas) vagas de Chefe de Brigada e 9 (nove) vagas para Brigadistas; **Sede Petrópolis** 2 (duas) vagas para Chefe de Brigada e 6 (seis) vagas para Brigadistas, totalizando 19 (dezenove) vagas para composição da Brigada do PARNASO em 2018.

DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA <u>CONTRATAÇÃO DA BRIGADA</u> <u>PARNASO/2018.</u>

BASE TERESÓPOLIS		BASE PETTRÓPOLIS	
Chefe de Esquadrão	Brigadista	Chefe de Esquadrão	Brigadista
02 (duas) Vagas	9 (nove) vagas	02 (duas) Vagas	6 (seis) vagas

- 1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:
- 1.2.1 <u>Pré-seleção</u>: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do curso.
- 1.2.2 <u>Curso</u>: Será realizado um curso de 40 h para os pretendentes às vagas de Chefe de Esquadrão e às de Brigadista. As avaliações realizadas ao longo do curso determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. Se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. <u>Tiver sido desligado por justa causa de contratos de Brigadistas e Chefes de esquadrão anteriores.</u>

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O curso é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.



2.1. A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos, nas Sedes Teresópolis e Petrópolis durante o período de 12 a 16 de março de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

- 2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I).**
 - 2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:
 - 2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade
 - 2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte CPF
 - 2.4.3 Original do Atestado Médico
- 2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato (ANEXO II)
 - 2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 2.4.6 Cópia da CNH **Obrigatório apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão**
- 2.4.6.1 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.
- 2.5 <u>As pessoas aprovadas e selecionadas</u> deverão apresentar até o **dia 23 de Abril de 2018** os seguintes documentos:
- 2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)
- 2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)
- 2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.
- 2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;
- 2.7. Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas no local, data e hora marcada, conforme agendamento realizado no ato da inscrição.



- 3.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.
- 3.3. Exame Médico (eliminatório) Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.
 - 3.4. O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.
 - 3.5. O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:
- 3.5.1. Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será **desclassificado** automaticamente.
- 3.6. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas constará dos exames especificados:
- 3.6.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter **eliminatório e classificatório**.
- 3.7. Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:
 - 3.7.1. Ter maior idade;
 - 3.7.2. Ter maior grau de escolaridade;
 - 3.7.3. Ter maior nota no TAF.
- 3.8. O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia 06 de abril de 2018, na Portaria da Sede de Teresópolis e de Petrópolis e também estará disponível no site no oficial do Parque Nacional da Serra dos Órgãos cujo endereço:

www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos.

- 3.9. O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:
- 3.9.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;
- 3.9.2. Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;
 - 3.9.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.



4. QUEM E QUANTOS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO?

- 4.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Parque nacional da Serra dos Órgãos, os candidatos com melhor classificação na Pré-seleção, desde que tenham atingido a nota mínima exigida. O limite máximo de vagas para o curso será o seguinte:
- a) Os 20 (vinte) primeiros candidatos à vaga de Brigadista, inscritos em Teresópolis e os 3 (três) primeiros candidatos à vaga de Chefe de Esquadrão, inscritos em Teresópolis aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.
- b) Os 10 (dez) primeiros candidatos à vaga de Brigadista, inscritos em Petrópolis e os 3 (três) primeiros candidatos à vaga de Chefe de Esquadrão, inscritos em Petrópolis aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA <u>PARTICIPAÇÃO</u> NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS PARNASO/2018

BASE TERESÓPOLIS		BASE PETTRÓPOLIS		
Chefe de Esquadrão	Brigadista	Chefe de Esquadrão	Brigadista	
3 (três) Vagas	20 (vinte) vagas	3 (três) Vagas	10 (dez) vagas	

5. DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA OS CANDIDATOS A BRIGADISTAS E CHEFES DE ESQUADRÃO

5.1. Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, localizado na Av. Rotariana S/nº - Alto – Teresópolis – RJ para participarem do curso que ocorrerá entre os dias 9 e 13 de Abril de 2018, das 8h às 18h

6. CONTEÚDO DO CURSO

- 6.1. O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 20 (vinte) horas-aula de práticas de campo efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos simulando situações reais de incêndios florestais, inclusive com a divisão de esquadrões e chefias.
- 6.2 Durante todo o curso, os candidatos inscritos para a vaga de chefes de esquadrão serão treinados para exercer sua função de chefe do esquadrão, sendo, para isso, orientados pelos instrutores. Os instrutores estarão avaliando a desenvoltura dos candidatos.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO:

7.1. <u>Para Vagas de Brigadistas</u> os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL

COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- 7.1.1. Atitude nas Aulas práticas (6,0 pontos):
- 7.1.2. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- 7.1.3. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- 7.1.4. Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);
- 7.1.5. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);
- 7.1.6. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).
- 7.2. <u>Para Vagas de Chefe de esquadrão</u> os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:
 - 7.2.1. Atitude nas Aulas práticas (6,0 pontos):
 - 7.2.2. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);
- 7.2.3. Manutenção de ferramentas e equipamentos (principalmente motobombas) (2,0 pontos);
- 7.2.4. Desempenho na coordenação das ações da Brigada no combate terrestre (3,0 pontos);
- 7.2.5. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);
 - 7.2.6. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

OBSERVAÇÃO: Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

- 7.3 Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
 - 7.3.1. Tiver maior idade;
 - 7.3.2. Tiver maior grau de escolaridade;
 - 7.3.3. Tiver major nota no TAF
- 7.4. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos alunos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.
 - 7.5. É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.
- 7.6. Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.
- 7.7 Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.
- 7.8 Somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pelo ICMBio.



8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS

- 8.1.1. Os candidatos aprovados no curso serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação no CURSO.
- 8.1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

9. SALÁRIO

- 9.1 Para a vaga de Chefe de esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios
- 9.2 Para a vaga de Brigadista; 1 Salário Mínimo mais auxílios



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA:	() Chefe de Esqua	ndrão () Brigadista
Unidade de Conservação Atend	dida: Parque Nacional da So	erra dos Órgãos	
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			Sexo: M() F()
Filiação: Mãe			
Pai			
Estado Civil:		_ Filhos: () Sim ()	Não Quantos?
Cidade Nascimento:		UF: Data de N	Vascimento//
Escolaridade: () 1° grau (() 2° grau () Superior	•	
Endereço:			
Bairro:	Cidade	:	UF
CEP:	Telefone(s): (_)	
CPF N °	RG N °		EXPEDIDOR
CARTEIRA NACIONAL DE 1	HABILITAÇÃO		
Número Registro:	Categoria	: Valid	lade:/
Tipo Sanguíneo:	_		
) TRATORISTA () SOO ZINHEIRO () RAPEL (OPERADOR DE	ROÇADEIRA
Declaro para os devidos fins, q plena saúde física e mental, p	ortanto, apto para participa	ego/ função pública ou ar do Curso de Forma	() Gandola privada, e que estou gozando de ção de Brigadas e que logrando cumentos exigidos para fim de
		Teresópolis,	dede 2018.

Assinatura do aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu,
(Nome completo)
inscrito(a) no CPF sob o nº
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), residir no endereço
(Endereço completo)
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção pena
prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudica direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento o público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento o particular."
(Local e data)
Assinatura do Declarante